ZAPHIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 33.701.229/0001-02)

Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras 2
Demonstração Financeiras 7
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras 12

Relatório do auditor independente sobre as Demonstrações Financeiras

Ao Administrador e Cotistas do
Zaphira Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as Demonstrações Financeiras do Zaphira Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem as demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Zaphira Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das Demonstrações Financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas Demonstrações Financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em ações de companhia de capital fechado

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2025 o fundo possuía investimento em ações de companhias fechadas, avaliado pelo método de equivalência patrimonial (entidade de não investimento), no montante R$ 19.015 mil, equivalente a 51,82% do total do patrimônio líquido do Fundo. Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização, existência e realização desses ativos, e por esse motivo foram tratados como assuntos relevantes.

Como o assunto foi tratado na auditoria das Demonstrações Financeiras:

Nossos procedimentos de auditoria, foram, entre outros: :(i) conciliação contábil da carteira; (ii) com apoio de nossos especialistas, revisão dos estudos realizados para a verificação de indícios de impairment sobre o ágio; (iii) revisão do cálculo de equivalência patrimonial para avaliação dos investimentos do Fundo; (iv) Análise do relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras das empresas investidas, de modo a verificar a existência de algum assunto que pudesse impactar as demonstrações financeiras do Fundo; (v) revisão dos papéis de trabalho do auditor da empresa investida do Fundo ; e (vi) teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações financeiras registradas e divulgadas.
Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento dos ativos e o resultado obtido no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram adequados no contexto das Demonstrações Financeiras tomadas em conjunto.

Ênfase

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional da investida Rio Pardo Proteína Vegetal S.A:

Chamamos a atenção para nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, no qual descreve incerteza relevante relacionada a continuidade operacional da investida Rio Pardo Proteína Vegetal S.A ("Investida"), em virtude de que em 31 de dezembro de 2024, os impostos diferidos calculados sobre prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas da contribuição social, registrados no ativo circulante, no montante de R$ 7.757, o qual não apresenta perspectiva de realização, estando condicionada à geração de lucros tributáveis futuros. Ademais, a Investida realizou o pedido de recuperação judicial em 2024, assim sendo, a existência de incerteza significativa que pode levantar

dúvidas substanciais quanto à capacidade de continuidade operacional da Investida. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a este assunto.

Investigação da Receita Federal e Órgãos Parceiros

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 22 às demonstrações financeiras. Conforme descrito na referida nota, a Receita Federal do Brasil e órgãos parceiros deflagraram, em 28 de agosto de 2025, a "Operação Carbono Oculto", com o objetivo de investigar suposto esquema de fraudes e lavagem de dinheiro no setor de combustíveis. No contexto dessa operação, entidades e fundos de investimento administrados por instituições participantes do mercado financeiro foram mencionados nas investigações, incluindo a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Até a presente data, não há informações de que o Fundo ou seus ativos estejam diretamente relacionados aos fatos investigados, tampouco de que a administradora figure como alvo direto da referida operação. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Transferência de administração

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 23, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 09 de abril de 2026, foi aprovada a transferência de administrador do Zaphira Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia assim transferindo da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda para o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Responsabilidades da administração e da governança pelas Demonstrações Financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das Demonstrações Financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações Financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações Financeiras

Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto,

possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações Financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas Demonstrações Financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas Demonstrações Financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Financeiras, inclusive as divulgações e se as Demonstrações Financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação

pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0

Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

ZAPHIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 33.701.229/0001-02
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:			
ATIVO	**31/12/25**	**%PL**	**31/12/24**	**%PL**
CIRCULANTE	**27.929**	**100,12**	**15.054**	**100,15**
Disponibilidades	**21**	**0,08**	**-**	**-**
Conta corrente junto administradora	21	0,08	-	-
Títulos e valores mobiliários	**22.025**	**36,61**	**10.909**	**72,58**
Títulos de renda fixa (Nota 4)	**11.813**	**-**	**678**	**4,51**
Cotas de Fundo de Renda Fixa	-	-	678	4,51
Debêntures	11.813	42,35	-	-
Ações de companhias fechadas (Nota 5)	**10.212**	**36,61**	**10.231**	**68,07**
Camerite Inf. Publ. e Monit. S.A. - Ágio	5.504	19,73	5.504	36,62
Camerite Inf. Publ. e Monit. S.A. - Investimento	4.708	16,88	4.727	31,45
Outros créditos (Nota 6)	**5.868**	**21,04**	**4.127**	**27,46**
Outras rendas a receber	5.868	21,04	4.127	27,46
Outros valores a receber	**15**	**0,05**	**18**	**0,12**
Despesas antecipadas	-	-	3	0,02
Reebolso taxa de Administração	15	0,05	15	0,10
TOTAL DO ATIVO	**27.929**	**100,12**	**15.054**	**100,15**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**33**	**0,12**	**23**	**0,15**
Encargos a Pagar	**13**	**0,05**	**9**	**0,06**
Taxa de administração (Nota 17)	8	0,03	9	0,06
Taxa de gestão (Nota 17)	5	0,02	-	-
Provisão para pagamentos a efetuar	**20**	**0,07**	**14**	**0,09**
Taxa de custódia (Nota 17)	1	-	-	-
Advogados	19	0,07	14	0,09
TOTAL DO PASSIVO	**33**	**0,12**	**23**	**0,15**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**27.896**	**100,00**	**15.031**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**27.929**	**100,12**	**15.054**	**100,15**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ZAPHIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 33.701.229/0001-02
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/12/25**	**31/12/24**
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS		
Renda fixa e outros valores mobiliários	**(4.554)**	**1.449**
Valorização/(desvalorização) de títulos privados	1.905	-
Valorização de Cotas de fundos de Investimento	61	103
Equivalência patrimonial das cias fechadas	(6.520)	1.229
Atualização na venda de ações	-	371
Atualização na compra de ações	-	(12)
Provisão para perdas de investimento Camerite	-	(242)
Outras receitas operacionais	**-**	**34**
Outras receitas operacionais	-	34
Despesas	**(141)**	**(147)**
Despesas com taxa de administração (Nota 11)	(58)	(112)
Despesas com taxa de gestão (Nota 11)	(41)	-
Despesas com taxa de custódia (Nota 11)	(6)	-
Despesas com auditoria	(9)	(30)
Despesas de serviços técnicos	(10)	-
Despesas com advogados	(6)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro	(1)	-
Taxa de fiscalização da CVM	(10)	(5)
RESULTADO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS	**(4.695)**	**1.336**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ZAPHIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 33.701.229/0001-02
Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	31/12/25	31/12/24
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(4.695)**	**1.336**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(4.695)**	**1.336**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ZAPHIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 33.701.229/0001-02

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**9.706**	**3.989**	**13.695**
Resultado líquido do exercício	-	1.336	1.336
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**9.706**	**5.325**	**15.031**
Integralização de cotas no exercício (Nota 8)	17.560	-	17.560
Resultado líquido do exercício	-	(4.695)	(4.695)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**27.266**	**630**	**27.896**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ZAPHIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 33.701.229/0001-02

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	**31/12/25**	**31/12/24**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado líquido do exercício	(4.695)	1.336
Ajuste do Resultado de Equivalência patrimonial	6.520	(1.229)
Atualização na compra de ações	-	12
Ajuste na provisão para perdas de investimento	-	242
Total	**1.825**	**361**
Variações em Ativos e Passivos	(19.364)	3.017
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	(11.135)	3.425
Redução (Aumento) em ações	(6.500)	-
Redução (Aumento) em Outras rendas a receber	(1.741)	(405)
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	3	(3)
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	4	-
Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar	5	-
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(17.539)**	**3.378**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Pagamento pela compra de ações	-	(3.378)
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**-**	**(3.378)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	17.560	-
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**17.560**	**-**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**21**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início dos Exercícios	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final dos Exercícios	**21**	**-**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**21**	**-**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Zaphira Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, constituído sob a forma de condomínio fechado, se destina à um grupo determinado de investidores qualificados, nos termos do Artigo 9-B da Instrução CVM nº 30/21, que tenham entre si vínculo familiar, societário ou pertençam a um mesmo grupo econômico, ou que, por escrito, determinem esta condição, sendo regido pelo seu Regulamento e pela Instrução CVM 579/16, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, [títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIP; e cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso], observada a política de investimento constante do Artigo 5º abaixo e a Resolução CVM nº 175.

O prazo de duração do Fundo é de 10 anos, contado da data da primeira integralização de Cotas do Fundo, podendo ser prorrogado por períodos adicionais de 5 anos cada, mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, conforme regulamento.

A Administração, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM n.º579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou o Fundo como não entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento do Fundo nas Companhias não se enquadrariam entre aqueles dos itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, tendo em vista: (i) a ausência de discricionariedade do gestor na realização deste investimento, a (ii) ausência da distribuição de cotas do Fundo a outros investidores para fins de captação de recursos para realização de investimento na Companhia, e (iii) a existência de cotista indireto do Fundo indicado por este como membro do conselho de administração.

Com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características dos investimentos pelo Fundo em Companhias se mostraram contrárias aos incisos I, III e IV do referido artigo, tendo em vista: (i) a existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas indiretos do Fundo, bem como (ii) a relação societária prévia entre os cotistas e a companhia.

Os investimentos realizados no Fundo não contam com a garantia do Administrador e não estão garantidos por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2. Base de elaboração e preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram aprovadas pela administradora do Fundo em 25 de agosto de 2026.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.2. Disponibilidade

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

3.3. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários componentes da carteira do Fundo são classificados na categoria “títulos para negociação” e estão registrados pelo valor efetivamente pago atualizado diariamente pelo rendimento auferido, com base na taxa de remuneração e em razão da fluência do prazo de vencimento dos papéis, e são ajustados ao valor de mercado.

3.4. Investimentos em Ações de companhias de capital aberto e fechado – com cotação em bolsa

As ações em companhia de capital aberto e fechado, com ou sem cotação em bolsa ou em mercado de balcão organizado são avaliados pelo método de equivalência patrimonial nos termos da instrução CVM nº579. Os ganhos ou perdas decorrentes de aplicação periódica do ajuste por equivalência patrimonial, são reconhecidos na Demonstração do Resultado e do Resultado abrangente do exercício.

3.5. Outros Ativos e Passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

3.6. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores Mobiliários

	31/12/2025		31/12/2024		
Títulos e valores mobiliários	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Quantidade**	**Valor de Mercado**	**Vencimento**
Cotas de Fundo de Investimento					
MAM Berlim FIRF	-	-	426	678	Sem vencimento
Títulos de Renda Fixa					
Debêntures	11.650.000	11.813	-	-	30/04/2030
Total	**11.650.000**	**11.813**	**426**	**678**	

- **MAM Berlim Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado**

O MAM Berlim Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo Crédito Privado ("MAM Berlim"), constituído em 13 de outubro de 2016, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, suas atividades iniciaram em 08 de janeiro de 2021, o Fundo é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em ativos financeiros, sendo regido pelo seu Regulamento e pela Instrução CVM nº 175/22, bem como pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O MAM Berlim é destinado a receber aplicações de cotistas classificados como Investidores Qualificados, nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

O MAM Berlim tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rendimentos superiores aos oferecidos por instrumentos tradicionais de renda fixa, vinculados à variação da taxa de juros doméstica ou de índices de preços, ou ambos, por meio da aplicação dos recursos de sua carteira de investimentos em ativos financeiros, com preponderância em ativos de renda fixa, observado o disposto em seu Regulamento em relação aos limites e modalidades e ativos permitidos ao MAM Berlim.

As cotas do MAM Berlim estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo levar inclusive à perda do capital investido, ou aporte adicional de recursos.

- **Debêntures**

Conforme instrumento particular de escritura da 1ª emissão de debêntures conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição privada, da Rio Pardo Proteína Vegetal S.A. firmado em 30 de abril de 2025:

Pelo presente instrumento particular, como emissora:

Rio Pardo Proteína Vegetal S.A ("Emissora")
Zaphira Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Debenturista")

Data de emissão: 30 de abril de 2025
Data de vencimento: 30 de abril de 2030

Número da emissão: 1ª Emissão de Debêntures privadas da Emissora
Valor total da emissão: R$ 11.650
Número de séries: Série única
Quantidade: 11.650.000 Debêntures

Amortização do Valor Nominal Unitário: O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será integralmente amortizado e pago na Data de Vencimento ("Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures"), podendo o pagamento ser efetuado em moeda corrente nacional, ou mediante ações de emissão da Emissora, a seu exclusivo critério.

Preço e Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas e integralizadas preferencialmente em uma única data, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário ("Data de Integralização"). Caso não ocorra a subscrição e a integralização da totalidade das Debêntures na Data de Integralização por motivos operacionais, esta deverá ocorrer, impreterivelmente, em até 1 (um) Dia Útil contado da Data de Integralização pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, calculado desde a Data de Integralização até a data de integralização atual.

Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente.

Juros Remuneratórios das Debêntures: As Debêntures farão jus, a partir da primeira Data de Integralização, a uma remuneração correspondente a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a 7,0000% (sete por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso ("Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, o que ocorrer por último, até a data de seu efetivo pagamento ("Período de Capitalização").

5. Investimento em participações societárias

	Vencimento	31/12/2025	31/12/2024
Ações de Companhias Fechadas (*)	Sem vencimento	10.212	10.231
Total		**10.212**	**10.231**

(*) Ações de companhias fechadas.

(I) Movimentação da rubrica de investimentos avaliados por equivalência patrimonial

	2025	
	Camerite Inf. Publ. S.A.	**Rio Pardo Proteína Vegetal S.A.**
Participação no capital votante %	87,31%	81,46%
Movimentação dos Investimentos		
Saldo inicial	**10.231**	**-**
Aumento de capital	-	-
Compra de ações	6.501	
Resultado de equivalência patrimonial/baixa do passivo	(6.520)	-
Saldo Final	**10.212**	**-**

	2024	
	Camerite Inf. Publ. S.A.	**Rio Pardo Proteína Vegetal S.A.**
Participação no capital votante %	87,31%	81,46%
Movimentação dos Investimentos		
Saldo inicial	**9.244**	**-**
Aumento de capital	-	-
Resultado de equivalência patrimonial/baixa do passivo	1.229	-
Ganho de investimento	(242)	-
Saldo Final	**10.231**	**-**

Movimentação da rubrica de investimentos avaliados por equivalência patrimonial – Camerite Sistemas S.A. - 2025

	Camerite Sistemas S.A.
Ágio sobre investimentos avaliados por equivalência patrimonial	5.504
Investimento conforme método de equivalência patrimonial	4.708
Total	**10.212**

Movimentação da rubrica de investimentos avaliados por equivalência patrimonial – Camerite Sistemas S.A. - 2024

	Camerite Sistemas S.A.
Ágio sobre investimentos avaliados por equivalência patrimonial	5.504
Investimento conforme método de equivalência patrimonial	4.727
Total	**10.231**

Movimentação da rubrica de investimentos avaliados por equivalência patrimonial – Rio Pardo Proteína Vegetal S.A.- 2025

	Rio Pardo Proteína Vegetal S.A.
Ágio sobre investimentos avaliados por equivalência patrimonial	44.106
Investimento conforme método de equivalência patrimonial	(44.106)
Total	**-**

Movimentação da rubrica de investimentos avaliados por equivalência patrimonial – Rio Pardo Proteína Vegetal S.A.- 2024

	Rio Pardo Proteína Vegetal S.A.
Ágio sobre investimentos avaliados por equivalência patrimonial	44.106
Investimento conforme método de equivalência patrimonial	(44.106)
Total	**-**

(ii) Ágio sobre investimento avaliados por equivalência patrimonial

Referem-se aos ágios apurados nas aquisições das ações referidas

companhias.

(a) Camerite Inf. Publ e Monit. S.A. ("Camerite S.A")

A Camerite S.A tem por objetivo a exploração comercial de programas para computadores, por ela elaborados e/ou por terceiros; a correspondente prestação de serviços de assessoria técnica, suporte e de treinamento na área de informática; serviços de publicidade, propaganda e comunicação; serviços de monitoramento de locais públicos; comercialização, instalação e manutenção de equipamentos e câmeras para monitoramento; serviços de carregamento, compartilhamento, transmissão de fotos áudio e vídeo via internet; serviço de provimento de web site disponibilizando fotos, áudio e vídeo (serviço de entretenimento); recebimento de royalties pela cessão do direito de uso de marcas e patentes através da venda, licenciamento e gerenciamento de franquias; lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigo de papelaria; e comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

O Fundo possuía 11.741.862 ações ON da Camerite Inf. Publ. E Monit. S.A. no montante total de R$ 10.212 (5.241.862 ações R$ 10.231 em 2024).

	Dados da investida auditados pela Factum Brasil	**31/12/2025**	**31/12/2024**
1.	Total dos ativos	10.104	9.034
2.	Total dos passivos circulantes e não circulantes	5.372	3.889
3.	Total dos passivos e do patrimônio líquido	14.836	14.179
4.	Total do patrimônio líquido	4.732	5.145

Rio Pardo Proteína Vegetal S.A. ("Rio Pardo S.A")

A **Rio Pardo S.A**., com sede em Sidrolândia, MS, tem por objeto social a produção de farelo de soja e óleo bruto vegetal e/ou comercialização de sementes e demais produtos originários das oleaginosas a produção e comercialização de biodiesel, podendo também praticar as seguintes atividades:

(i) Comércio atacadista dos produtos gerados pelo cultivo e processamento de oleaginosas, podendo ser o óleo bruto vegetal, sementes, farelo e demais produtos;
(ii) Recebimento e armazenamento das oleaginosas soja e milho advindos de

produtores rurais para depósito;
(iii) Comércio atacadista de oleaginosas de produção própria e de terceiros;
(iv) Extração de óleo bruto vegetal;
(v) Participação e/ou investimento em sociedades que explorem as seguintes atividades econômicas;
(a) Exportação e Importação de insumos e matéria-prima agroindustrial;
(b) Comércio de crédito de carbono para investimentos na produção de oleaginosa;

(c) Prestação de serviços de consultoria empresarial na área de Bioenergia;
(vi) A exploração de outras atividades afins e correlatas, que sejam complementares ou que possam interessar, direta ou indiretamente, ao objeto social; e
(vii) A preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo de otimização de rotinas e expedientes de escritório (CNAE 8219-9).

As demonstrações financeiras da Rio Pardo, foram auditadas com relatório de auditoria datado em 24 de abril de 2025, com ressalva sobre o seguinte assunto: Conforme descrito na nota explicativa "6", letra "c", a Companhia possui em 31 de dezembro de 2024, impostos diferidos calculados sobre prejuízos fiscais de Imposto de Renda e bases negativas da Contribuição Social, registrados no Ativo Não Circulante, os quais representam R$ 7.757 Mil, entretanto, não apresenta expectativa de realização, pois está condicionada à perspectivas de geração de lucros tributáveis futuros.

6. Outros valores a receber

Contrato de compra e venda de Ações firmado em 28 de janeiro de 2021

Miguel Abuhab (Comprador) e Zaphira FIP (Vendedor) e Cia Gaúcha Tecnologia (Investida) celebraram entre si:

Considerando que, o Fundo deseja alienar 134.200 (cento e trinta e quatro mil e duzentas) ações preferenciais (as "Ações") emitidas pela **GAÚCHA TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.979.721/0001-90 (a "Companhia"), e Miguel deseja adquiri-las, de acordo com determinadas condições de preço e pagamento, as Partes resolvem estabelecer o que segue:

O preço total de aquisição das ações, a ser pago por Miguel ao Fundo, de acordo com os termos e condições aqui estabelecidos, é de R$ 9.528.

O Preço de Compra será pago por Miguel em até 12 (doze) meses contados desta data, mediante transferência bancária de fundos imediatamente disponíveis ("TED") para a conta-corrente de titularidade do Fundo.

Segundo aditamento – 22 de dezembro de 2022

Considerando que as partes celebraram em 28 de janeiro de 2021 o "Contrato de Compra e Venda das Ações", emitidas pela Gaúcha Tecnologia e Participações S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.979.721/0001-90 (a "Companhia").

Considerando que as partes celebraram em 28 de janeiro de 2022 o "Primeiro Aditamento ao Contrato de Compra e Venda das Ações", emitidas pela **Gaúcha Tecnologia e Participações S/A,** sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.979.721/0001-90;

Considerando que ficou estabelecido no item 2.2, clausula II do Contrato, que o preço de compra seria pago por Miguel, em até 28 de dezembro de 2022.

As partes pretendem aditar a cláusula 2.2 do contrato, para prorrogar a data do pagamento para aquisição das ações até 28 de dezembro de 2023.

O Preço de Compra será pago por Miguel na seguinte forma:

O Preço de Compra será pago por Miguel, em até 28 de dezembro de 2023, corrigido pelo CDI, de forma parcial em financeiro ou total ***mediante a transferência de ações ordinárias da Companhia Neogrid Participações S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.139.870/0001-08, conforme valor de mercado da Companhia apurado na data de transferência ou operação."***

Composição

Valores a receber

Evento	Data	Valor
Venda de ações	29/01/2021	9.528
Atualização	28/12/2022	1.097
Atualização	29/12/2023	937
Transferência de ações	30/06/2023	(4.075)
Transferência de ações	17/07/2023	(3.765)
Atualizações	Exercício 2024	405
Atualizações	Exercício 2025	-

Total	**4.127**

Valores a receber Juros Deb. Rio Pardo

Evento	Data	Valor
Evento Juros Deb Rio Pardo	05/11/2026	1.337
Juros parcela	05/12/2025	404
Total		**1.741**

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do Fundo com o propósito de: a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

8. Emissões, subscrição, integralização e valor das cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 180 (cento e oitenta dias), contado da divulgação do anúncio de início da oferta.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída da Classe.

Todas as Cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As Cotas da primeira emissão da Classe serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual corresponderá ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas da Classe somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas e registro da oferta de distribuição na CVM.

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a

prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo Administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo Administrador**.**

As Cotas poderão ser integralizadas através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia de Cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Anexo III do Regulamento.

O Cotista que não fizer o pagamento nas condições aqui previstas, e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na Chamada de Capital para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo montante será revertido em favor da Classe. Verificada a mora do Cotista, o Administrador deverá convocar Assembleia de Cotistas, para que seja deliberado: (i) promover contra o Cotista inadimplente cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) promover contra o Cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o Boletim de Subscrição, Compromisso de Investimento e o aviso de Chamada de Capital como título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil; ou (iii) aprovar eventual dispensa da aplicação das penalidades previstas neste artigo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve emissão de 41.269,999648 novas cotas no montante de R$ 17.560.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não houve resgate de cotas.

9. Distribuição de resultados e amortizações

Durante o Prazo de Duração, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia de Cotistas.

A Distribuição de Resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos à Classe, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Fundo não houve amortização de cotas.

10. Prestadores de serviços

Os serviços de tesouraria, escrituração e custódia serão prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., instituição legalmente habilitada a prestar tais serviços, na forma da regulamentação aplicável (quando atuando nessa qualidade, a Administradora será também designada “Custodiante”) e sua remuneração está descrita na nota explicativa nº 11.

Os serviços de gestão serão prestados pela MAM Asset Management Gestora de Recursos Ltda.

11. Remuneração prestadores de serviço

Taxa de administração: Pelos serviços de administração fiduciária, é devida pela Classe ao Administrador uma Taxa de Administração equivalente a uma remuneração fixa mensal de R$2.1 a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, será paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Administrador pode estabelecer que parcelas de Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a despesa com taxa de administração foi no montante de R$ 58 (R$ 112 em 2024).

Taxa de gestão: Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor uma Taxa de Gestão equivalente a uma remuneração fixa mensal de R$4.9, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor será atualizado pelo IPCA a cada a cada 12 meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A Taxa de Gestão será apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Gestão, será paga mensalmente pela Classe diretamente ao

Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Gestor pode estabelecer que parcelas de Taxa de Gestão e sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Gestão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a despesa com taxa de gestão foi no montante de R$ 41.

Taxa máxima de custódia: A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados no caput deste artigo, a ser paga pela Classe ao Custodiante é de 0,01% ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido e será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior, respeitando o valor mínimo mensal de R$1, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor será atualizado pelo IPCA a cada a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a despesa com taxa de custódia foi no montante de R$ 6.

12. Período de Investimento e Desinvestimento

A Classe terá Comitê de Investimentos, que será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 membros, indicados, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral de Cotistas, sendo 1 Presidente e os outros sem designação específica, podendo ser reeleitos.

O Comitê de Investimentos terá a função de orientar atos e medidas dos Prestadores de Serviços Essenciais com relação aos investimentos e desinvestimentos, diretos ou indiretos, efetuados pela Classe, bem como orientar atos e medidas dos Prestadores de Serviços Essenciais relativos aos ativos da Classe que possam afetar o valor destes, inclusive exercício de direito de voto e demais direitos de acionistas.

O prazo de mandato dos membros do Comitê de Investimentos é equivalente ao Prazo de Duração do Fundo, salvo se a Assembleia Geral de Cotistas, a qualquer tempo, deliberar de forma diversa ou destituir os membros que tiver nomeado.

13. Fatores de Risco

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco de a Classe aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida – A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas neste Anexo, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários – Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

Não Realização de Investimento pela Classe – Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou

da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

Riscos relacionado aos Ativos Alvo do Fundo e às Companhias Alvo.- Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das Sociedades Investidas, as quais podem investir em outras sociedades, não há garantias de (i) desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, de modo que tais fatores influenciarão diretamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Comitê de Investimentos, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as Cotas;

Risco de patrimônio negativo do Fundo - Os Cotistas, investidores, do Fundo tem ciência de que as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do seu Administrador, do gestor da carteira, do custodiante, do distribuidor, e ainda, que estes não são responsáveis por qualquer prejuízo que o fundo venha a sofrer, salvo culpa ou dolo, e ainda, de que não há qualquer mecanismo de seguro e/ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Não obstante a ausência de garantia

de bons resultados, o Fundo pode ocorrer em perdas patrimoniais que exigiam compromissos e aportes adicionais aos subscritos e compromissados pelos Cotistas de modo que os Cotistas podem vir a ser chamados a cobrirem financeiramente as responsabilidades do Fundo adquiridas pelas Companhias Alvo;

Risco de Restrições Técnicas do Administrador - A atividade do Administrador constitui obrigação de meio, não de resultado, uma vez que não possui ingerência e tecnicidade sob as atividades das sociedades alvo do Fundo, cabendo aos membros do Comitê de Investimentos, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM nº 558, de 26 de Março de 2015, instituído por pleito dos Cotistas e indicados por eles em Assembleia Geral de Cotistas, ou na sua ausência, pelo Gestor as decisões relativas à Gestão de recursos;

Risco de Fraude - Não obstante a diligência empregada pelo Administrador na contratação de prestadores de serviço, o Fundo invariavelmente está sujeito a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes, pelos prestadores de serviço do Fundo e pelos membros eleitos pelos Cotistas ao Comitê de Investimentos; e

Demais Riscos - O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e Gestor.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

14. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica (*)**	**Mensal**	**Acumulada**
31/12/24	418,661584	3.212,297535	-	-
31/01/25	419,770753	419,770753	0,26%	0,26%
28/02/25	420,547878	420,547878	0,19%	0,45%

31/03/25	421,563550	421,563550	0,24%	0,69%
30/04/25	421,923089	421,923089	0,09%	0,78%
30/05/25	456,120742	456,120742	8,11%	8,95%
30/06/25	459,336544	459,336544	0,71%	9,72%
31/07/25	462,460469	462,460469	0,68%	10,46%
29/08/25	466,680137	466,680137	0,91%	11,47%
30/09/25	470,430115	470,430115	0,80%	12,37%
31/10/25	467,870109	467,870109	(0,54%)	11,75%
28/11/25	470,322091	470,322091	0,52%	12,34%
31/12/25	361,474378	361,474378	(23,14%)	(13,66%)

(*) Valor das cotas desconsiderando amortização

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Encargos debitados ao Fundo

	31/12/2025	% PL	31/12/2024	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**28.328**		**13.872**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(141)**	**(0,49%)**	**(147)**	**(1,07%)**
Despesas com taxa de administração (Nota 11)	(58)	(0,20%)	(112)	(0,81%)
Despesas com taxa de gestão (Nota 11)	(41)	(0,14%)	-	0,00%
Despesas com taxa de custódia (Nota 11)	(6)	(0,02%)	-	0,00%
Despesas com auditoria	(9)	(0,03%)	(30)	(0,22%)
Despesas de serviços técnicos	(10)	(0,04%)	-	0,00%
Despesas com advogados	(6)	(0,02%)	-	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro	(1)	0,00%	-	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(10)	(0,04%)	(5)	(0,04%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(141)**	**(0,49%)**	**(147)**	**(1,07%)**

16. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

17. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía saldo com a parte relacionada Trustee Distribuidora de títulos e Valores Mobiliários Ltda, no montante de R$ 21, além da taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 11, com saldo a pagar no valor de R$ 13 (R$ 9 em 2024), saldo a pagar no valor de R$ 5 referente a taxa de gestão e saldo a pagar no valor de R$ 1 referente a taxa de custódia.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer destes contra a administração do Fundo.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM 162/22, o administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

20. Publicidade e remessa de documentos

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação no Periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, devendo permanecer à disposição dos condôminos para consulta, na sede e agências do Administrador, bem como das eventuais instituições contratadas para distribuir Cotas do Fundo, de modo a garantir a todos os Cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no

mesmo, se for o caso.

O Administrador deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos Cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) O número de Cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) A rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) O comportamento da carteira de Direitos de Crédito e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo e o valor das Cotas Seniores.

O Administrador deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 20 (vinte) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 60 (sessenta) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estarão sujeitas às normas de escrituração expedidas pela CVM e serão auditadas pelo Auditor Independente.

O exercício social do Fundo terá a duração de um ano e se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano.

21. Deliberações em Assembleia

Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 02 de maio de 2025, foram deliberados os seguintes assuntos:

3ª emissão de cotas do Fundo, no montante de R$ 40.000 nos termos do suplemento constante no anexo II.

Conforme Instrumento particular de alteração ao regulamento do Fundo firmado em 30 de junho de 2025 foram deliberados os seguintes assuntos:

Nos termos do artigo 52, item I e do artigo 135 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175, ALTERAR o Regulamento do Fundo, adaptando este nos termos da Resolução CVM nº 175, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, ratificando que o Fundo terá as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo;

o Fundo é constituído com classe única de cotas, em regime fechado

("Classe");

as cotas da Classe são destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, com as alterações introduzidas pelas Resoluções da CVM nº 162/22 e 179/23;

a responsabilidade dos cotistas da Classe será ilimitada; e

Reformular o teor do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar na forma anexa ao presente instrumento, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar:

forma de comunicação que será utilizada pelo administrador, em conformidade com o disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 175;

segregação das taxas de administração e custódia, o qual não sofrerão ajustes de valores e sim somente a segregação conforme exigência legal;

Taxa de Administração: R$2.100,00 a.m
Taxa de Gestão: R$4.900,00 a.m
Taxa de Custódia: 0,01% a.a, mínimo mensal de R$1.000,00

adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo e Classe;

adaptação da lista de encargos do Fundo, em linha com a Resolução CVM nº 175;

demais adaptações a Resolução CVM nº 175 no que for aplicável.

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de 30 de junho de 2025.
Conforme Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 28 de outubro de 2025, foram deliberados os seguintes assuntos:
A aprovação as Demonstrações Financeiras do Fundo, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2024;

22. Outros assuntos

A Receita Federal do Brasil e órgãos parceiros deflagraram, em 28 de agosto de 2025, a "Operação Carbono Oculto". A referida operação tem como escopo exclusivo fundos vinculados ao setor de combustíveis. Tais fundos representam parcela ínfima do total de fundos administrados e estruturados pela Trustee DTVM (empresa do grupo), não alcançando, portanto, parcela significativa das operações sob administração. Importante ainda mencionar que alguns fundos já se encontravam com renúncias formalizadas por parte das instituições amparadas na ausência de atualização cadastral. Antes da referida operação encontrava-se em curso a elaboração de Relatório de Prevenção à Lavagem de Ativos. Com a deflagração da operação e apreensão de parte dos arquivos utilizados nessa análise, a apuração foi encerrada. Por fim, a Trustee reforça a conformidade de suas obrigações fiscais e regulatórias, bem como a consistência de seus controles internos e de suas práticas de governança, em consonância com a postura colaborativa e proativa adotada desde a referida operação.

23. Eventos subsequentes

Em 9 de abril de 2026, por meio de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi aprovada a transferência da administração fiduciária do Fundo da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. para a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, com fechamento das operações em 17 de abril de 2026 e abertura na nova administradora em 20 de abril de 2026.

Na mesma Assembleia, foram aprovadas a transferência dos serviços de custódia para o Banco BTG Pactual S.A. e a substituição da gestora pela Lifetime Gestora de Recursos Ltda.

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Fernando Quiqueto de Lima
Contador CRC-1SP 270.574/O-6